



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI**

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração - PPGA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº. 01/2026

O Reitor do Centro Universitário FEI, Prof. Dr. Vagner Bernal Barbeta, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPGA) do Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana “Pe. Sabóia de Medeiros”, para o 1º semestre de 2026 e divulga as normas que regulamentam o processo de seleção. O PPGA oferece curso de Mestrado e Doutorado na área de concentração de Gestão, Inovação e Sustentabilidade, e com as seguintes linhas de pesquisa:

- Transformações Sociais: Gestão, Empreendedorismo e Marketing.
- Operações e Gestão Sustentável.
- Gestão da Tecnologia e Inovação.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Processo Seletivo será conduzido pelos Docentes do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA);
- 1.2 O curso de Mestrado destina-se a candidatos portadores de diploma de graduação, reconhecido pelos órgãos oficiais competentes.
- 1.3 O curso de Doutorado destina-se a candidatos portadores de diplomas de graduação e mestrado, reconhecido pelos órgãos oficiais competentes.
- 1.4 Informações sobre as áreas de concentração, linhas de pesquisa, disciplinas, corpo docente, regimento e regulamento do programa estão disponíveis na página oficial do PPGA: <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado-em-administracao>
- 1.5 O candidato deverá selecionar uma das três linhas de pesquisa do PPGA para ingresso.
- 1.6 Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O cronograma com as datas de inscrição, prova, entrevistas, seleção, divulgação dos resultados, período de matrícula e início das aulas para o 1º semestre do ano de 2026 está detalhado abaixo:



| | |
|----------------------|---------------------------|
| Período de inscrição | 29/09/2025 até 27/11/2025 |
| Prova | 02/12/2025 |
| Entrevistas | 08 a 10/12/2025 |
| Resultado | 13/12/2025 |
| Pré-Matrícula | 05 a 09/01/2026 |
| Matrícula | 23 a 27/02/2026 |
| Início das aulas | 09/03/2026 |

2.2 Será realizada uma segunda fase do processo seletivo se houver vagas remanescentes dos cursos de Mestrado e Doutorado.

3. DA DURAÇÃO DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 O curso de **MESTRADO** possui duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 36 (trinta e seis) meses. Serão oferecidas, ao todo, **12 (doze)** vagas, sujeitas à disponibilidade de orientação e à demanda de candidatos em cada linha de pesquisa.

3.2 O curso de **DOUTORADO** possui duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 60 (sessenta) meses. Serão oferecidas **09 (nove)** vagas, sujeitas à disponibilidade de orientação e à demanda de candidatos em cada linha de pesquisa.

3.3 O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas, assim como de realocar as vagas remanescentes entre as linhas de pesquisa ou entre os cursos.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição no processo seletivo do curso de **MESTRADO**, o candidato deverá enviar a documentação em formato PDF, com documentos em arquivo individual e tamanho máximo de 1MB. A documentação deverá ser encaminhada ao Centro Universitário FEI pelo e-mail ppga@fei.edu.br, no período de inscrição especificado no item 2.1 deste edital. O e-mail deverá ter o título “Inscrição PPGA -1.2026 - Mestrado”.

4.2 Para a inscrição no processo seletivo do curso de **DOUTORADO**, o candidato deverá enviar a documentação em formato PDF, com documentos em arquivo individual e tamanho máximo de 1MB. A documentação deverá ser encaminhada ao Centro Universitário FEI pelo e-mail ppga@fei.edu.br, no período de inscrição especificado no item 2.1 deste edital. O e-mail deverá ter o título “Inscrição PPGA -1.2026 - Doutorado”.

4.3 A ausência de qualquer documento exigido no item 4.5 ou o não cumprimento das exigências deste edital acarretará o indeferimento da inscrição.





4.4 O envio de arquivos vazios, corrompidos ou que não correspondam aos documentos solicitados, deverão ser regularizados até o término do período de inscrição indicado no item 2.1.

4.5 Documentos necessários para a inscrição:

MESTRADO

Candidato Brasileiro

- Formulário de inscrição (modelo padrão disponível na página oficial do programa: <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado-em-administracao>).
- 01 carta de recomendação (modelo padrão disponível na página oficial do programa - <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado-em-administracao>), enviada diretamente ao programa pela pessoa que recomenda o candidato.
- Diploma do curso de Graduação ou Atestado de Conclusão de curso com a data da colação de grau.
- Histórico Escolar do curso de Graduação.
- Cédula de Identidade (RG ou CIN), que não poderá ser substituída pela CNH.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição (disponível no site da Receita Federal).
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Comprovante de residência.
- Currículo atualizado, preferencialmente da plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).
- 1 foto recente no formato 3X4.

Candidato Estrangeiro

- Formulário de inscrição (modelo padrão disponível na página oficial do programa: <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado-em-administracao>).
- 02 cartas de recomendação.
- Diploma do curso de Graduação.
- Histórico Escolar do curso de Graduação.
- Número do passaporte.
- Currículo.
- Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) com nível intermediário superior.

4.5.1 Diploma e histórico escolar em outros idiomas, que não sejam o inglês ou espanhol, deverão ser acompanhados de tradução juramentada.



DOUTORADO

Candidato Brasileiro

- Formulário de inscrição (modelo padrão disponível na página oficial do programa: <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado>);
- 01 carta de recomendação (modelo padrão disponível no site da FEI página do programa - <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado-em-administracao>), enviada ao programa pela pessoa que recomenda o candidato;
- Diplomas dos cursos de Graduação e Mestrado.
- Históricos Escolares dos cursos de Graduação e Mestrado.
- Cédula de Identidade (RG ou CIN), que não poderá ser substituída pela CNH.
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou comprovante de inscrição (disponível no site da Receita Federal).
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Currículo Lattes atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>).
- 1 foto recente no formato 3X4.
- Projeto de Pesquisa contextualizado em uma das áreas de pesquisa do programa e, preferencialmente, já discutido com um dos professores do corpo docente. Recomenda-se a redação de um projeto de pesquisa sucinto, mas que compreenda os seguintes itens:
 - Resumo.
 - Introdução e justificativa baseados em bibliografia atualizada.
 - Objetivos gerais e específicos.
 - Metodologia.
 - Experimentos e resultados esperados.
 - Plano de trabalho e cronograma de execução.
- Teste ANPAD (Exame de proficiência criado pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração)

Candidato Estrangeiro

- Formulário de inscrição (modelo padrão disponível no site na página oficial do programa: <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado-em-administracao>)
- 02 cartas de recomendação.
- Diplomas do curso de Graduação e Mestrado.
- Históricos Escolares dos cursos de Graduação e Mestrado.
- Número do passaporte.
- Currículo.
- Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) com nível Intermediário Superior).



- Projeto de Pesquisa contextualizado em uma das linhas de pesquisa do programa e, preferencialmente, já discutido com um dos professores do corpo docente. Recomenda-se a redação de um projeto de pesquisa sucinto, mas que compreenda os seguintes itens:
 - Resumo.
 - Introdução e justificativa baseados em bibliografia atualizada;
 - Objetivos gerais e específicos;
 - Metodologia;
 - Experimentos e resultados esperados;
 - Plano de trabalho e cronograma de execução.

4.5.1 Diploma e histórico escolar em outros idiomas, que não sejam o inglês ou espanhol, deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

5. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 O processo de avaliação para ingresso no curso de **Mestrado**, conduzido pelos docentes do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA), fundamenta-se em:

- Disponibilidade do orientador.
- Análise da documentação do candidato, incluindo o histórico escolar e currículo.
- Prova em inglês (interpretação de texto) com 3 horas de duração e não será permitida a consulta a dicionários ou dispositivos eletrônicos.
- Entrevista destinada à avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional do candidato, previamente agendada e realizada de forma presencial ou virtual.

5.2 O processo de avaliação para ingresso no curso de **Doutorado**, conduzido pelos docentes do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA), fundamenta-se em:

- Disponibilidade do orientador.
- Análise da documentação do candidato, incluindo o histórico escolar e currículo.
- Prova em inglês (interpretação de texto) com 3 horas de duração e não será permitida a consulta a dicionários ou dispositivos eletrônicos.
- Entrevista destinada à avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional do candidato, previamente agendada e realizada de forma presencial ou virtual.
- Realização do Teste ANPAD.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO



- 6.1 A aprovação no Processo Seletivo não garante vaga no curso. A vaga será confirmada apenas após a realização da matrícula dentro do prazo estipulado, entrega de todos os documentos obrigatórios, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a confirmação pela Instituição de Ensino do pagamento da primeira parcela.
- 6.2 Aos alunos que participarão do processo de bolsas de estudos, o pagamento da primeira mensalidade deverá ser realizado até 1 (um) dia após a divulgação do resultado do processo de concessão de bolsas de estudos.
- 6.3 O ingresso ao Programa estará condicionado às vagas e condições previstas neste Edital. O resultado será comunicado por e-mail aos candidatos inscritos.
- 6.4 O resultado do processo de seleção será classificado como “Candidato aprovado” ou “Candidato não aprovado”.
- 6.5 O presente Processo Seletivo tem validade para o 1º semestre de 2026.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão realizar sua matrícula conforme instruções, formato e orientações que serão enviadas por e-mail pela Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- 7.2 O candidato deverá informar um endereço de e-mail válido e verificar atentamente se o endereço fornecido está correto, pois todas as comunicações ocorrerão via e-mail.
- 7.3 O candidato está sujeito à perda de vaga caso a documentação não seja enviada dentro do prazo estabelecido, ou não haja o pagamento da primeira mensalidade até o vencimento.
- 7.4 Caso o candidato não possua o diploma do curso superior registrado no momento da matrícula, será aceita, provisoriamente, uma declaração de conclusão de curso com data da colação de grau emitida pela Instituição de Ensino Superior competente. Ainda assim, o diploma devidamente registrado do curso de graduação deverá ser entregue até o final do sexto mês do curso, sob pena de nulidade e cancelamento automático da matrícula e do aproveitamento acadêmico obtido até o momento, sem qualquer direito a reembolso de mensalidades.
- 7.5 Os candidatos estrangeiros só poderão ser admitidos e mantidos no curso do PPGA mediante apresentação do documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorizem a estudar no Brasil. Será solicitado, no ato da matrícula, uma cópia digitalizada do passaporte (partes de identificação, visto com data de validade, foto) e certidão de nascimento/casamento ou certidão consular. Solicitantes estrangeiros residentes no exterior terão 90 dias para enviar cópia digital do RNM (Registro Nacional Migratório).
- 7.6 Todos os cursos são ministrados em português ou inglês (quando aplicável). Estudantes internacionais, cuja língua materna não seja o português, devem comprovar sua proficiência no idioma enviando a nota oficial do teste CELPE-Bras (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/fazer-o->



exame-para-certificado-de-proficiencia-em-lingua-portuguesa-para-estrangeiros). Falantes de português estão dispensados deste requisito. Além disso, poderá ser obrigado a fornecer sua capacidade no idioma inglês, devido ao conteúdo dos cursos.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Após a divulgação dos candidatos aprovados, a Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu* informará a disponibilidade de bolsas de estudo para este processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao se inscrever, os candidatos declaram estar cientes do conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, assim como as Normas Internas do PPGA.

9.2 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, ouvida a Coordenação do PPGA.

São Bernardo do Campo, 23 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Vagner Bernal Barbeta
Reitor do Centro Universitário FEI